



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁUBA/MT**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020-2024 DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº. 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023** realizado a homologação em 12 de Dezembro de 2023 **CONVOCA** pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios** veículo de comunicação vinculado ao **Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso TCE/MT**, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos;

| CLAS. | Nº. INSC | NOME                                | CARGO                    |
|-------|----------|-------------------------------------|--------------------------|
| 55º   | 12408    | FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS        | PROFESSOR(A) GRADUADO(A) |
| 56º   | 14463    | EDNA CRISTINA VENANCIO              | PROFESSOR(A) GRADUADO(A) |
| 57º   | 15262    | ALESSANDRA AMARAL DE OLIVEIRA BRITO | PROFESSOR(A) GRADUADO(A) |

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido com as cópias e originais dos seguintes documentos:

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admissão, conforme exigência do eSocial no quesito SST (Saúde e Segurança no Trabalho);
- Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos; conforme os links a seguir, <https://sec.tjmt.jus.br/> (estadual), <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> (federal).
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia (RG);
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;



- Em caso de certidão de casamento: cópia do CPF do cônjuge;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes (original) e cópia;
  - l) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
  - m) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
  - n) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
  - o) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
  - p) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
  - q) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
  - r) Conta Salário Banco do Brasil;
  - s) Comprovante de residência atualizado (original) e cópia;
  - t) Declaração de frequência escolar dos filhos e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 07 anos).
  - u) Carteira de Trabalho (original) e cópia.
  - v) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
  - x) Qualificação cadastral do eSocial;
- <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

O não comparecimento no prazo legal com toda a documentação solicitada implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar imediatamente o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**OBSERVAÇÃO:**

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional documento indispensável exigido pelo eSocial do Governo Federal para admissão/demissão no quesito SST – Saúde e Segurança no Trabalho para o Regime Previdenciário.

**Ficam os candidatos cientes de que os mesmos deverão comparecer no local abaixo indicado para a realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de forma gratuita, de acordo com os dias e horários especificados.**

Caso o candidato não comparecer nos dias e horários indicados os mesmos deverão realizar o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional em qualquer outro local de Medicina do Trabalho sendo de responsabilidade destes, não gerando direito ao ressarcimento do respectivos valores pagos pelo ASO.



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

**MEDICO DA MEDICINA DO TRABALHO**

**WELINGTON YUGI NOGAMI – ME**

CNPJ: 11.494.808/0001 – 99

End.: Rua Marcio Perin nº. 1515 – Cidade Alta – Itaúba-MT

**Agendamento dos exames no dia:**

✓ **Sábado dia 18/05/2024 a partir das 08:00 horas.**

Itaúba/MT, em 15 de Maio de 2024.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal